



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, o senhor **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.436.164-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **Prorrogar a Vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, cuja a validade se encerrará em 14 de abril de 2026, celebrada com a empresa que manifestou o interesse na manutenção do fornecimento, **RG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.441.900/0001-78**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26203159910, com sede na Rua dos Milagres, nº 075- A, Capibaribe, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP.: 54.705-110, representada, neste ato, pelo senhor **RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.920.614-\*\*, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada; doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, consoante as cláusulas que se seguem:

**DA JUSTIFICATIVA.**

Tendo em vista o Despacho nº 263/2026, (Processo SEI nº 2500000046.000181/2025-17), do Coordenador de Planejamento e Gestão, o presente aditamento se justifica pela necessidade de assegurar a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de gêneros alimentícios**, suprimento imprescindível para a continuidade das atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. A renovação fundamenta-se na manutenção da vantagem econômica e das condições favoráveis à Administração, conforme atestado pela autoridade competente, em estrita observância ao interesse público.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente aditamento tem amparo nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 do Decreto Estadual nº 54.700/2023, os quais autorizam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços mediante comprovação da vantajosidade. Outrossim, a renovação dos quantitativos registrados até o limite original encontra respaldo no art. 13, § 3º, da Portaria Normativa TC nº 205/2023.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e a **replicação dos quantitativos originários** da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, destinada ao **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2 O registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações ou a utilizar a totalidade do quantitativo renovado, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios legais, desde que motivadamente. Fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.**

2.1. Os Permanecem inalteradas as especificações técnicas do objeto. Os preços registrados em favor da empresa detentora, por item, são os seguintes:

Empresa: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS							
Item	Código e-Fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
1	481478-9	CAFÉ	CAFE - SUPERIOR TORRADO MOIDO,EM PO HOMOGENEO,CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRAOS CONILLON,ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS,ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS,COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,EMBALAGEM ALTO VACUO,DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES	Embalagem 250g	6000	R\$ 14,99	R\$ 89.940,00
3	248408-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 390 GRAMAS	Caixa com 20 Pacotes	400	R\$ 119,99	R\$ 47.996,00
4	480966-1	AÇÚCAR	ACUCAR - TIPO CRISTAL,OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%,UMIDADE MAXIMA DE 0,10%,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,SEM FERMENTACAO,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Fardo com 30 Kg	120	R\$ 113,99	R\$ 13.678,80
<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>							<b>R\$ 151.614,80</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com **início em 14 de abril de 2026 e término em 13 de abril de 2027**, sendo vedada nova prorrogação, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A critério da Administração, o registro de preço poderá ser cancelado para instauração de nova licitação, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

4.1. **A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da data do pedido, no horário das 08h às 16h, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

4.2. O recebimento se dará:

4.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação técnica.

4.3. O endereço para entrega é o seguinte: **Central de Distribuição da Defensoria Pública, localizada na Rua Itália, 1968, Galpão D - Imbiribeira.**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.**

5.1. Por se tratar de prorrogação de vigência da ata por 1 (um) ano, os preços nela registrados não poderão ser reajustados.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

##### **6.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdades de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

6.1.2. Autorizar adesões de órgãos não participantes ("coronas"), se previsto no edital;

6.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.1.4. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços ou a entrega dos itens e preços praticados;

6.1.5. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente;

6.1.6. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, quando houver descumprimento da ata de registro de preços ou, no caso das atas corporativas, quando houver recusa em assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente.

##### **6.2. COMPETE À DETENTORA:**

6.2.1. Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2. Fornecer o objeto nos preços e prazos registrados, independentemente de eventuais pedidos de revisão em trâmite, até a decisão final da Administração;

6.2.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento operacional e contratual deste instrumento caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.**

8.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

8.1.1. A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

8.2. O cancelamento poderá ocorrer a pedido do fornecedor, mediante comprovação de caso fortuito ou força maior aceito pela Administração.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acordadas, as partes, gerenciadora e detentora da ata, assinam o presente instrumento.

Recife, (data da assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ÓRGÃO GERENCIADOR

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ÓRGÃO GERENCIADOR

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

RG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DETENTORA DA ATA

RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José da Conceição**, em 10/04/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 10/04/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 11/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 13/04/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82444262** e o código CRC **65BF8DF3**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



# Diário Oficial

## Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano III • Nº 21

Diário Eletrônico

Recife, segunda-feira, 13 de abril de 2026

### Licitações, Contratos, Convênios e Compras

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2025; Processo Licitatório nº 013/2025; Pregão Eletrônico nº 004/2025;** Objeto: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com a empresa que manifestou o interesse na manutenção do fornecimento **RG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, no importe de R\$ 151.614, 80 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como a Replicação dos Quantitativos Originariamente Registrados.**

**Vigência:** 14 de abril de 2026 até 13 de abril de 2027.

**Local e Data de Assinatura:** Recife, 13 de abril de 2026.

(SEI 2500000021.001447/2026-16)

Recife, 13 de abril de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO



DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
**Gabriel Gonçalves Leite**  
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
**Fernando Jordão de Vasconcelos Filho**  
CORREGEDOR-GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

SECRETÁRIA DE GABINETE  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**  
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Bento de Lima Neto**  
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcoforado Domingues**  
SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL  
**José Fabricio Silva de Lima**  
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**  
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior**  
SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL  
**Marília Tenório Cardoso**

SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Elizabete Aguiar da Fonseca**  
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
**Jeovana Carmen de Melo Colaço**  
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**João Duque Correia Lima Neto**  
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
**Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez**  
Ouvidora-Geral  
**Liliana Maria Cabral de Barros**  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

Endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640,

bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.045

e-mail: [ascomdppe@defensoria.pe.gov.br](mailto:ascomdppe@defensoria.pe.gov.br)

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)

CERTIFICADO DIGITALMENTE